



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.524.267/0001-39

Ata da 5ª (quinta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, realizada aos 04 (quatro) de março de (dois mil e vinte), com início às 10 (dez) horas, no plenário da Câmara, funcionando provisoriamente no antigo prédio do Banpará, sito à Rua Paulo Guimarães, s/n, na cidade de Água Azul do Norte. Sob a Presidência do Vereador RODRIGO DE SOUZA LEITE, e na presença dos vereadores: ADEVIR SUÉ DIAS, CLEONE DOS ANJOS RESENDE, COLEMAR FERREIRA SOARES, DENIS PALMEIRA DA SILVA, EMANOEL DOS SANTOS PEREIRA DE LIMA, JEAN CARLOS DE MOURA SILVA, JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, SEBASTIÃO SILVEIRA LOPES, RONALDO LINHARES DOS SANTOS e WELLES ROSA DE JESUS. Iniciando a Sessão a Secretária Damiana, fez a leitura de um versículo Bíblico e em seguida procedeu-se a chamada dos vereadores, onde constatou-se a presença unânime dos vereadores, conforme lista de presença. Na sequência, procedeu-se à discussão e votação da ata anterior, que foi achada conforme e aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente determinou à Secretária que fizesse a leitura das matérias da pauta da ordem do dia que foi exclusiva para: Votação do Parecer do relator “*ad doc*” JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, favorável à aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, exercício 1998, de responsabilidade do Sr. José Francisco da Silva. Seguindo, o presidente passou ao **PEQUENO EXPEDIENTE**, e a palavra foi franqueada ao Sr. José Francisco da Silva, ex-Prefeito, responsável pelas contas do exercício de 1998, que após cumprimentar todos, a cada um dos presentes, disse que hoje está presente na câmara exercendo a democracia, agradeceu ao prefeito por liberar os servidores em horário de expediente para assistirem à presente Sessão. O ex-prefeito, usou da sua inscrição para a sustentação oral da defesa de sua prestação de Contas do exercício de 1998, que chegou à Câmara com o parecer contrário do Tribunal de Contas dos Municípios, tendo em vista um relatório técnico com base em alguma irregularidades achadas no antigo



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.524.267/0001-39

FUNDEF, hoje chamado de FUNDEB, que naquela época estava sendo implantado e não havia normativas corretamente definidas para aplicação de seus recursos, tudo era muito novo para os gestores e também para os técnicos. Falou sobre o transporte escolar alternativo que foi implantado por ele, aprovado pela Câmara, no ano de 1998, que ocasionou o referido problema nas contas. Disse que pegou o dinheiro no valor total de 28.999,45 e comprou as referidas bicicletas, com o intuito de dar acesso aos estudantes à escola na zona rural. Segundo o Sr. José Francisco, que talvez pode não ter sido legal, porém não foi imoral, disse que agiu de boa-fé. O mesmo apresentou seu recurso de reconsideração protocolados com o Relator do TCM Sr. Alcides Alcântara, que através de uma Resolução, pois fim na referida questão, declarando que a referida quantia foi devolvida aos cofres do Município. Seguindo, o Sr. José Francisco disse que devolveu o dinheiro, disse que não se envergonha disso, pois fez em favor do Município. Como todos são conhecedores, crime de responsabilidade prescreve em 05 (cinco) anos, por isso, bem ressaltou o relator Vereador Jorge, em seu parecer, onde citou a Lei n.º 8.424/92, que em seu art. 23, dispõe sobre a prescrição do crime, assim como o Art. 437 C/C, com base na defesa apresentada, com base na prescrição do crime, com base a devolução do devido recurso que foi feita, solicitou veementemente aos vereadores que são julgadores em questão, que não façam injustiça votando contra a aprovação da prestação de contas de 1998. Solicitou a aprovação de suas contas por ter sido feito tudo pelo bem da sociedade, com boa intenção, boa-fé. Disse que a discussão é parte da democracia, tem mesmo que ser discutido, porém diante das circunstâncias, pediu que votem com a razão, indiferentemente de partido de posição social, quer votem a favor da aprovação da prestação de contas. Disse que acredita na índole e no respeito dos vereadores na hora da votação. Finalizou agradecendo a presença de todos. A palavra foi franqueada ao Procurador Jurídico do Município Dr. Diogo Pirely, que após cumprimentar todos,



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.524.267/0001-39

mencionou a decisão do Supremo Tribunal que decidiu que julgar as contas do Poder Executivo é de inteira responsabilidade do controle externo, ou seja, é totalmente de responsabilidade do Poder Legislativo com o auxílio do Tribunal de Contas. Na ocasião disse que hoje está votando o parecer do Vereador Jorge, que é favorável à aprovação das Contas do Executivo, do exercício de 1998. Disse que a decisão é totalmente dos vereadores e por isso não pode explanar o referido Parecer, isso ficará a critério da assessoria da Casa de Leis. Na ocasião, pediu para que os vereadores ponderassem à votação, disse ainda, que esse grupo que está assistindo a sessão não é para ameaçar, não é para inibir, é simplesmente para garantir a lisura do processo democrático.

GRANDE EXPEDIENTE e por não haver inscritos, continuou passando a presente Sessão para **ORDEM DO DIA**, e antes de passar para a votação, o presidente colocou em discussão o parecer favorável a prestação de contas. Líder do PSC, líder do PL, líder do PSDB. Em seguida o Presidente colocou em Votação Nominal, por ordem alfabética o Parecer do relator “*ad doc*” JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, favorável à aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, exercício 1998, de responsabilidade do Sr. José Francisco da Silva. E pediu ainda que cada vereador votasse Sim ou Não, ou se preferissem, pode se abster de seu voto. O Presidente deu início a votação, e direcionando a palavra em ordem alfabética primeiro para o Vereador Adevir, com a seguinte pergunta: Vereador ADEVIR SUÉ DIAS, vossa Excelência vota em favor do Parecer do relator “*ad doc*”, favorável à aprovação da prestação de Contas de 1998, SIM ou NÃO? O mesmo votou: **Não**, em seguida votou o vereador Cleone que se **absteve**, continuando os vereadores Colemar – **Não**, Denis - **Sim**, Emanuel - **Sim**, Jean Carlos: **Sim**, Jorge: **Sim**, Ronaldo: **Não**. Presidente da Câmara vereador Rodrigo também se **absteve** e na sequência votou os vereadores Sebastião: **Não** e finalmente o vereador Welles: **Sim**. O resultado foi 05 (cinco) votos a favor e 04 (quatro) votos Contra e 02 (duas) abstenções. Tendo em vista a



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.524.267/0001-39

previsão Constitucional, que requer maioria qualificada para que o Parecer Técnico do TCM sobre a prestação de contas deixe de prevalecer, o Presidente, declarou **REPROVADA**, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, exercício de 1998, de responsabilidade do Sr. José Francisco da Silva. E por nada mais haver a tratar, declarou encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada esta ata, por mim NICELENA DE NORONHA RAMOS, que após lida, será aprovada pelo Plenário da Câmara. Plenário da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, funcionando excepcionalmente no prédio do antigo Banpará, aos 04 de março de 2020.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: _____